



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O 268

"Cria a Galeria dos Ex-Vereadores do Município de Pedro Leopoldo".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º) - Fica criada a Galeria com os retratos dos Ex- Vereadores do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A galeria será colocada nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Junho de 1.994.

OSMAR COSTA

=PRESIDENTE=